

LEI Nº 1.595, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

"Cria Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil denominado "Geralda Rita de Oliveira".

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil criado por esta Lei, objetiva a educação infantil e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, afetivo e social, complementando a ação de cuidar e educar, da família e da comunidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 18 de Abril de 2007.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal